

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais
DECRETO MUNICIPAL Nº 36 DE 10 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 753, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.850,72 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

10	SAUDE			
10.303	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10.303.1030	PROG. DE INV. SAUDE DA COMUNIDADE			
10.303.1030.2208	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19			
3390.32.00	466 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$	5.850,72	
254	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	R\$	5.850,72	
Total das Suplementações: R\$			5.850,72	

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

POR SUPERAVIT FINANCEIRO:

R\$ 5.850,72

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Prefeitura Municipal de Douradoquara, 10 de Julho de 2021

Prefeito Municipal
FLAVIO RESENDE DE SOUSA

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 10 / 07 / 2021
referente a este crédito
adicional extra-
ordinário (...)
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 36 DE 10 DE JULHO 2021

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R\$ 5.850,72 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX de artigo 87, nos §§ 2º e 3º do 145 - da Lei Orgânica deste Município,

Considerando a Portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19;

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019";

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo",

DECRETA:

Extrato de Public
Publicado em _____
referente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Douradoquara, com o objetivo de financiar a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da saúde mental, em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, portaria 188 de 03 de fevereiro 2020, portaria 3.047 de 28 de novembro de 2020 que estabelece relação Nacional de Medicamentos Essenciais, na lei nº 13.979 de 06 fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e no Decreto Municipal nº 028 de 09 de abril de 2020.

Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R\$ 5.850,72 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FICHA FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.02.026.10.303.1030.2208	466 254	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	33.90.32.00	5.850,72

T O T A L

5.850,72

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionadas neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Extrato de Publica
publicado em _____
referente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.850,72 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Douradoquara, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Douradoquara, 10 de Julho de 2021.

FLÁVIO RESENDE DE SOUSA

Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 10 / 07 / 2021
referente abre créditos
extraordinários (...)

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

OFÍCIO Nº : 66 /2021

ASSUNTO: Comunicado ao Legislativo Municipal da abertura de Créditos Extraordinários para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) de SAÚDE

SERVIÇO : Gabinete do Prefeito

DATA : 21/07/2021

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Decreto do Executivo Municipal que dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Douradoquara, com o objetivo de financiar a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental, em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na **Portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020**, na lei nº 13.979 de 06 fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e no Decreto Municipal nº 028 de 09 de abril de 2020.

Esse comunicado objetiva dar imediato conhecimento ao Poder Legislativo em atendimento ao artigo 44 da Lei Federal nº 4320/64 e pedir o seu referendo.

Na oportunidade, renovamos a V. Exª e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


FLÁVIO RESENDE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMº SRº.

TIAGO FERNANDO SANTOS DA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

